



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 671, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

Revogada pela [Portaria PRPR nº 84, de 8 de fevereiro de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), RESOLVE:~~

~~DESIGNAR os servidores MAIRON LUCAS BASNIAK, matrícula 15.628-1, técnico administrativo, e, DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI, matrícula 19.110-8, técnica administrativa, como Gestor e Gestora-Substituta, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de União da Vitória:~~

- ~~a) REALIZE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~d) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~e) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~f) HENRIQUE CESAR GUZZONI, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~g) CARLOS ROBERTO BEHNCKE E SORAIA KALIL BEHNCKE, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~
- ~~i) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC,~~

~~cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

Fica revogada a [Portaria nº 489, de 24 de julho de 2009](#), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO do MPF — Ano XXIII, nº 14, da 2^a quinzena de julho de 2009.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIII, nº 20, 2^a quinzena out. 2009, p. 99.](#)

MPF
Ministério Público Federal